



LEI Nº 1364/2025

Dispõe sobre denominação em rua

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “**Octavio Fernandes**”, a rua Projetada sem denominação que partindo da Rua Flavio da Fonseca Suzano, termina na Rua Jose Carlos Barros Soares, existente no Loteamento Morada do Engenho I, nesta cidade.

Parágrafo Único: As placas de nomenclatura conterão em caracteres menores abaixo do nome “**Tarino**” como era conhecido o homenageado.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade, 01 de abril de 2025.

Fabrício Lima Coutinho

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Erivelton Fernandes de Castro